

SUMÁRIO

Descrição

Página

LEI Nº 223/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.	1
CERTIDÃO	4
LEI Nº 222/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.	5
LEI Nº 224/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.	8

LEI Nº 223/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Amapá do Maranhão, para o exercício de 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento do Município de Amapá do Maranhão para o exercício de 2023, estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 58.684.900,00** (cinquenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais),

sendo:

I. Orçamento Fiscal em **R\$ 48.431.970,00** (quarenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e mil e novecentos e setenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 10.252.930,00** (dez milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta reais).

Artigo 2º - A receita será arredada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

Categoria Econômica	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		40.648.620,00
Impostos, Taxas e Cont. Melhoria	992.720,00	
Contribuições	978.800,00	
Receita Patrimonial	183.840,00	
Transferências Correntes	38.493.260,00	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 777d7c0021bb52fd1c84b156057364f43a2c2f75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RECEITAS DE CAPITAL		21.264.600,00
Transferências de Capital	21.264.600,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		-3.228.320,00
Deduções para Formação do FUNDEB	-3.228.320,00	
Total		58.684.900,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:
Sumário Geral da Despesa por Função (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Funções de Governo	R\$
01 - Legislativa	1.080.000,00
04 - Administração	6.538.040,00
08 - Assistência Social	1.834.990,00
10 - Saúde	8.417.940,00
12 - Educação	27.812.830,00
13 - Cultura	301.740,00
15 - Urbanismo	4.730.510,00
16 - Habitação	109.700,00
17 - Saneamento	799.400,00
18 - Gestão Ambiental	118.140,00
20 - Agricultura	1.111.310,00
24 - Comunicações	6.600,00
25 - Energia	1.049.800,00
26 - Transporte	2.728.900,00
27 - Desporto e Lazer	1.151.400,00
28 - Encargos Especiais	634.400,00
99 - Reserva de Contingência	259.200,00
Total	58.684.900,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II. Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III. Remanejar recursos no âmbito de cada unidade orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei. Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

I – Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados; Artigo 5º - Os recursos oriundos de convênios não previsto no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 6º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 777d7c0021bb52fd1c84b156057364f43a2c2f75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipações da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 8º - Os valores monetários dos programas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADOD
MARANHÃO, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022.**

NELENE DA COSTA GOMES
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 777d7c0021bb52fd1c84b156057364f43a2c2f75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a Câmara Municipal de Amapá do Maranhão - MA, aprovou em sessão ordinária do dia 19/12/2022, às 17:00h, o Projeto de Lei nº 004/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município de Amapá do Maranhão, para o exercício de 2023.

Dada e passada pela Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amapá do Maranhão - MA, aos 20 de dezembro de 2022.

A presente é a expressão da verdade.

**HENRIQUE DA SILVA DOMINGOS
PRESIDENTE DA CÂMARA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 777d7c0021bb52fd1c84b156057364f43a2c2f75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LEI Nº 222/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal Nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 155.946,80 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), criando nova Classificação Orçamentária e Fontes, no Orçamento da Prefeitura Municipal de AMAPÁ DO MARANHÃO, a seguir especificadas:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0002.2005.0000 - MANUT. E FUNC. DA SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais-----R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1.704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

28.843.0000.9001.0000 - PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA

3.2.90.21.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato ----- R\$ 896,80

4.6.90.71.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado-----R\$ 98.590,00

Fonte de Recursos: 1.704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

28.846.0000.9002.0000 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas ----- R\$ 1.410,00

Fonte de Recursos: 1.704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 777d7c0021bb52fd1c84b156057364f43a2c2f75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.0030.2085.0000 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas ----- R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1.660 - Transf.Fundo a Fundo Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-B

02 11 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0002.2058.0000 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00 - Material De Consumo ----- R\$ 2.350,00

Fonte de Recursos: 1.669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 7.700,00

Fonte de Recursos: 1.669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura dos créditos orçamentários de que trata o Art. 1º:

I - O excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 140.896,80 (cento e quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), advindo de Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais, Fonte de Recursos: 1.704 – Transferência da União Ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural, de acordo com a Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2.019.

II - A anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais), das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de AMAPÁ DO MARANHÃO, a seguir especificas:

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 777d7c0021bb52fd1c84b156057364f43a2c2f75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



10.302.0030.2085.0000 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas ----- R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

02 11 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.122.0002.1028.0000 – CONST. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL – CRAS

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações ----- R\$ 10.050,00

Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo primeiro desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário, nos limites da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Fica o poder executivo autorizado o remanejamento entre os elementos de despesas criados até o limite de 100% do crédito especial.

Art. 5º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 210 de 18 de junho de 2021- LDO 2022 e Lei Municipal nº 213 de 30 de dezembro de 2021 - PPA 2022/2025 as alterações orçamentárias decorrentes dos artigos desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO (MA), aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

NELENE DA COSTA GOMES
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 777d7c0021bb52fd1c84b156057364f43a2c2f75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



LEI Nº 224/2022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a nomenclatura da Ação 2066 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar na LOA 2022, Lei Municipal nº 214/2021, LDO 2022, Lei Municipal nº 210/2021, LDO 2023, Lei Municipal nº 219/2022 e no PPA 2022-2025, Lei Municipal nº Lei nº 213/2021, a nomenclatura da Ação 2066 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF – Fonte 1660, vinculada ao Programa: 0016, que passa a se chamar APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA E FAMILIA IGD/PROGRAMA AUXILIO BRASIL – Fonte 1660.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Nelene da Costa Gomes
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 777d7c0021bb52fd1c84b156057364f43a2c2f75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. TANCREDO NEVES, S/N., CENTRO
AMAPÁ DO MARANHÃO, CEP: 65293-00

Email: diario@amapa.ma.gov.br

Telefone: (00)00000-000

JHENIFER MANOELY S. BRANDÃO

COORDENADOR DO DIÁRIO

NELENE DA COSTA GOMES

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://amapa.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 777d7c0021bb52fd1c84b156057364f43a2c2f75

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

